



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**Ofício nº 798/2019-DTL/GP/P**

Valinhos, em 08 de maio de 2019

**Ref.: Requerimento nº 963/19-CMV  
Vereadora Monica Morandi  
Processo administrativo nº 8.487/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Monica Morandi**, que versa sobre o Processo Administrativo nº 85/2019, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- O Processo em questão já foi encerrado?
- 2- Na negativa, como está sendo realizado o serviço que trata o Processo?
- 3- Na afirmativa, qual empresa vencedora?
- 4- O contrato se encontra em vigência? Favor enviar cópia de contrato.

**Resposta:** Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pelo Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pela nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 01 folha

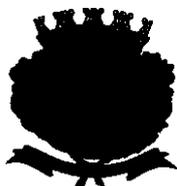
A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



# PREFEITURA DE VALINHOS

CI nº 319/2019-SAS

Valinhos, 06 de maio de 2019.

**Da:** Secretaria de Assistência Social

**Para:** Departamento Técnico Legislativo / GP

**Ref.:** Requerimento nº 963/2019 de autoria da nobre Vereadora Mônica Morandi - (proc. nº 8.487/19)

Em resposta ao requerimento citado, de autoria da nobre Vereadora informo que:

1. Sim, o contato da OSC Reencontro com a Prefeitura Municipal de Valinhos foi firmado através do Termo de Colaboração nº 001/2019, assinado em 11 de abril de 2019 e disponível no site da Prefeitura Municipal, link da Assistência Social – “Chamamento Público”.
2. Prejudicado.
3. A OSC foi a única a apresentar proposta de parceria. A comissão de seleção responsável pela análise dos documentos e pelo Plano de Trabalho apresentados deu parecer favorável uma vez que a entidade atendeu a todos os requisitos exigidos por lei.
4. Esclarecemos que o acesso ao contrato vigente fica disponibilizado em atendimento a Lei 13.019/14 no site da Prefeitura, link da Secretaria de Assistência Social no item “Chamamento Público”.

Sem mais para o momento, a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.



**MARIZA APARECIDA COSTA**

Departamento de Proteção Social Especial - Diretora